



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 3954/2014</b>		
Ementa <b>INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA O EVENTO SARA CAIPIRA.</b>		
Data da Norma <b>14/08/2014</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 143/2014</a></u> - Aatoria: LEOPOLDO</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**LEI Nº 3.954 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.**

**Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o evento “Sara Caipira”.**

(Projeto de Lei nº 143/2014, de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira)

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.220/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica instituído no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga e incluído no Calendário Oficial de Eventos a “Sara Caipira”, a ser realizada anualmente entre os meses de Julho e Agosto.

**Art. 2º.** Este evento será realizado anualmente pela Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra de Ibitinga, com o intuito de proporcionar à comunidade Ibitinguesa diversão de forma saudável, atraindo famílias e jovens, ajudando em um trabalho social do município.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 14 de agosto de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

